2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO PROVISÓRIO BOX Nº 36.
TPRU 015/18.

Pelo presente aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso Provisório, a **ADCOINTER** - Administradora de Consórcios Intermunicipais, empresa pública, inscrita no CNPJ sob n°. 02.693.502/0001—70, com sede à rua Jacob Luchesi, n° 3181, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul-RS, representada por sua Diretora Presidente, Camila Sandri Sirena, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob o nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul, por seu Diretor Administrativo, Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a Rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e seu Diretor Técnico Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada **PERMITENTE** e, de outro lado a empresa J. J. Reichert & Cia Ltda, estabelecida no Despique, 1º Distrito, Cep: 95783-000, no Município de Pareci Novo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.918.368/0001-69, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, aqui representado pelos sócios pelos sócios João Jorge Reichert, sócio administrador da empresa, RG n°. 1032471896 SSP/RS, CPF n° 231.160.560-72 residente e domiciliado no Despique, 1º Distrito, Cep: 95783-000, no Município de Pareci Novo, RS e pelo sócio Joâo Jocelito Reichert, sócio administrador da empresa, RG n°. 5034433853 SSP/RS, CPF n° 488.335.680-91 residente e domiciliado no Despique, 1º Distrito, Cep: 95783-000, no Município de Pareci Novo, RS, tendo em Vista o que dispõe o Regulamento de Mercado Ceasa/Serra-Caxias do Sul, CONSIDERANDO, que a PERMISSIONÁRIA é licitante vencedora do certame quanto a dois boxes contíguos, e que a PERMITENTE está disposta a concordar com a não construção das paredes internas.

As partes, de comum acordo, celebram o segundo aditivo ao termo de permissão remunerada de uso provisório, passando a viger o item "j" da cláusula 5.1 com a seguinte redação:

j) Das obras especificadas no certame licitatório quanto aos reparos necessários no BOX, cumprindo todas as obrigações ali dispostas, são dispensados todos os reparos discriminados na "Planilha de Orçamento Individualizado por Box", do Anexo I *do edital 02/2018.*

Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original e do aditivo 001/2018 permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2018.

_____
João Jocelito Reichert
PERMISSIONÁRIO

_____
João Jorge Reichert
PERMISSIONÁRIO

_____
Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente
CONTRATANTE

_____
Ricardo Bicca Ferrari
Diretor Administrativo
PERMITENTE

_____
Flávio Hillebrand
Diretor Técnico
PERMITENTE

_____
Testemunha
Nome:
CPF:

_____
Testemunha:
Nome:
CPF: